

§ 2º. O processo extraviado deverá receber anotação de baixa, somente após o trânsito em julgado da sentença exarada nos autos do procedimento da Restauração.

§ 3º. O Chefe de Secretaria deverá providenciar para que se proceda à alteração da classe dos autos do processo restaurado, observado o registro da classe original, com a devida anotação no registro de distribuição.

**Art. 6º.** Na hipótese de extravio de alguns volumes do processo, competirá ao juiz do feito decidir se irá ou não adotar o procedimento de restauração de autos.

**Art. 7º.** Não sendo possível a restauração em face das informações e tratando-se de processo já sentenciado com trânsito em julgado, sem qualquer pendência, deverá o magistrado despachar determinando o arquivamento definitivo.

**Art.8º.** Nos processos de natureza criminal, o arquivamento poderá ocorrer, após manifestação do Representante Ministerial, em face de vários fatores, como prescrição, decadência e outras causas extintivas da punibilidade.

Publique-se.

Recife, 29 de novembro de 2018.

**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Coordenadoria do 2º Leilão de Veículos Automotores  
Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife/PE – Telefone: (81) 31820780

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS**  
**DO 2º LEILÃO UNIFICADO DA CGJ**

Prazo de 10 dias (dez)

A Juíza Coordenadora Geral do 2º Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral de Justiça, Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 181, de 01 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, FAZ SABER a quem interessar possa que foi realizada a avaliação judicial dos veículos destinados ao 2º Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral da Justiça, conforme Laudo em anexo, bem como qualquer impugnação ou questionamento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital .

Recife, 29 de novembro de 2018

Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula  
Juíza Coordenadora Geral do 2º Leilão de Veículos Apreendidos da CGJ

**ANEXO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL**

O presente trabalho foi executado por determinação do Juíza Coordenadora Geral do 2º Leilão de Veículos Automotores da CGJ/PE (Instrução Normativa nº 01/2017 e Portaria CGJ/PE 181/2018), objetivando a elaboração de um laudo de avaliação à venda de Bens Apreendidos e Recolhidos nos Depósitos de Veículos dos Fóruns de **Serra Talhada, Custódia, Recife, Olinda e Taquaritinga do Norte**.

Os veículos avaliados foram catalogados pela Comissão de Organização dos Leilões e estão vinculados a processos da Justiça Estadual, vinculados às Comarcas de Serra Talhada, Custódia, Recife, Olinda e Taquaritinga do Norte.

#### OBJETIVO E METODOLOGIA

O objetivo deste trabalho é a indicação de valores relativos aos veículos usados, que foram apreendidos judicialmente, para a venda em leilão público.

Nesse trabalho foi levado em consideração o estado de conservação dos bens, sobretudo, tendo em vista que muitos são sucatas e ficaram expostos à deterioração, em locais inapropriados para depósito. Portanto, o preço sugerido de venda em leilão público não seguirá os valores encontrados no mercado de carros usados do Recife/PE, por não ser o real. Seguirá, assim, a média encontrada nas fontes de pesquisa.

#### FONTES DE PESQUISA

Vistoria  
Tabela de usados  
Consulta corretores de veículos  
Pesquisa no mercado de leilões

#### VISTORIA

Os veículos foram vistoriados "*in locu*".

AS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VALORES SEGUEM NA PLANILHA SEGUINTE:

#### **COMARCA DE SERRA TALHADA – PROCESSO N° 0002256-70.2016.8.17.1370**

**01 – MOTOCICLETA I/SHINERAY XY150, PLACA KJI6175-PE, ANO 2006/2007, COR VERMELHA**  
CHASSI: LXYPCKL0470B00501  
CONDIÇÃO: SUCATA  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

**02 – MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, PLACA KIF2196-PE, ANO 1996/1997, COR AZUL**  
CHASSI: 9C2JC250VTR022847  
CONDIÇÃO: SUCATA  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

**03 – MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150, PLACA KKF3145-PE, ANO 2009/2009, COR PRATA**  
CHASSI: 95VCA1B599M005855  
CONDIÇÃO: SUCATA  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

**04 – MOTOCICLETA SUPER 100, PLACA KMD7528-PE, ANO 2008/2008, COR PRATA**  
CHASSI: 95VAC1G288M011514  
CONDIÇÃO: SUCATA  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

**05 – MOTONETA SUNDWN WEB 100, PLACA KJH1351-PE, ANO 2006/2007, COR PRETA**  
CHASSI: 94J1XFBK67M035863  
CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

**06** – MOTOCICLETA HONDA/CG 125, PLACA BVI9905, ANO 1987/1987, COR BRANCA

CHASSI: 9C2JC1801HR127041

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

**07** – AUTOMÓVEL GM/KADETT SL/E, PLACA MMP8964, ANO 1991/1991, COR CINZA

CHASSI: 9BGKS08VMMC317373

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

**COMARCA DE CUSTÓDIA – PROCESSO Nº 0000299-68.2018.8.17.0560**

**08** – MOTOCICLETA CBX 250 TWISTER, PLACA LOS0923-RJ, ANO 2003/2003, COR VERDE

CHASSI: 9C2MC35003R129449

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

**09** – MOTO HONDA CG 125 FAN KS, PLACA PEZ6640-PE, ANO 2010/2011, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC4110BR310459

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

**10** – MOTO HONDA CG 150 FAN ESI, PLACA PGF9840-PE, ANO 2012/2012, COR PRETA

CHASSI: 9C2KC1670CR616174

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

**11** – MOTO HONDA CG 150 TITAN MIX KS, PLACA NPY2218-PB (CORRETA: MOG6332), ANO 2010/2010, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2KC1610AR030519

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100,00

**12** – MOTO HONDA BLZ 125 ES, PLACA PFY9315-PE, ANO 2013/2013, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC4820DR516862

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

**13** – AUTOMÓVEL GM CORSA SUPER, PLACA KKD6186-PE, ANO 1997/1997, COR PRATA

CHASSI: 9BGSD08ZVVC745497

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

**14** – MOTO HONDA CG 125 FAN, PLACA MUQ6965-PE, ANO 2006/2006, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC30706R954501

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00

**15** – AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE EX, PLACA KKV5716-PE, ANO 1999/2000, COR CINZA

CHASSI: 9BD158018Y4108915

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

**COMARCA DE RECIFE**

**3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

**16** – MOTO XY 50 Q/Q Phoenix/Q2, SEM REGISTRO, ANO 2011/2011, COR PRETA

CHASSI: LXYXCBL08B0286209

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0063176-19.2011.8.17.0001

**17** – MOTO CG 150 Titan KS, PLACA KJX6791, ANO 2007/2007, COR PRETA

CHASSI: 9C2KC08107R127118

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0044023-97.2011.8.17.0001

**18** – MOTO CG 150 Titan KS, PLACA KGX8441, ANO 2006/2006, COR PRATA

CHASSI: 9C2KC08506R819782

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 0043301-29.2012.8.17.0001

**19** – MOTO HONDA CBX 250 Twister, PLACA KJF7107, ANO 2004/2004, COR PRETA

CHASSI: 9C2MC35004R041314

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0088356-66.2013.8.17.0001

**20** – MOTO HONDA CG 125 FAN, PLACA KIS6451, ANO 2008/2008, COR CINZA

CHASSI: 9C2JC30708R766832

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 0032225-37.2014.8.17.0001

**21** – MOTO SUNDOWN/WEB 100, PLACA klo2709, ANO 2008/2009, COR prata

CHASSI: 94J1XFBK89M081979

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0053253-95.2013.8.17.0001

**22** – MOTO phoneix, sem REGISTRO, ANO 2013/2013, COR preta

CHASSI: LWYMCA20XD6005149

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0088131-12.2014.8.17.0001

**23** – MOTO PHOENIX, SEM REGISTRO, ANO 2013/2013, COR VERMELHA

CHASSI: LWYMCA209D6015574

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0083577-34.2014.8.17.0001

**24** – MOTO XY 50 Q/Q Phoenix, SEM REGISTRO, ANO 2013/2013, COR VERMELHA

CHASSI: LXYYCBL04D0486636

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0021483-50.2014.8.17.0001

**25** – MOTO PHOENIX, SEM REGISTRO, ANO 2012/2012, COR PRETA

CHASSI: LWYMCA20XC6080612

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0046183-27.2013.8.17.0001

18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**26** – MOTO HONDA CG 150 Fan ESi Mix, PLACA PFI2954, ANO 2011/2011, COR PRATA

CHASSI: 9C2KC1670BR525235

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00

PROCESSO N° 0061471-44.2015.8.17.0001

9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**27** – MOTO HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA kgr3531, ANO 2005/2006, COR PReta

CHASSI: 9C2KC08106R851805

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 0004658-12.2006.8.17.0001

**28** – MOTO HONDA/NXR150 BROS ES, PLACA peq5632, ANO 2011/2012, COR PReta

CHASSI: 9C2KD0550CR517828

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00

PROCESSO N° 0025695-51.2013.8.17.0001

7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**29** – MOTO HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA khi9877, ANO 2002/2002, COR PRETA

CHASSI: 9C2MC35002R045391

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0060544-59.2007.8.17.0001

**30** – MOTO HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA CZT3830, ANO 2002/2002, COR PRETA

CHASSI: 9C2MC35002R027785

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0043486-77.2006.8.17.0001

**31** – MOTO HONDA/CG 125 CARGO, PLACA kmd1214, ANO 1999/1999, COR azul

CHASSI: 9C2JA0100XR002144

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0023583-95.2002.8.17.0001

**32** – MOTO HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA per0203, ANO 2011/2011, COR ROXA

CHASSI: 9C2JC4110BR700126

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00

PROCESSO N° 0055606-79.2011.8.17.0001

**33** – MOTO HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA KLJ6702, ANO 1999/2000, COR AZUL

CHASSI: 9C2JC3020YR002010

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0005547-92.2008.8.17.0001

**34** – MOTO HONDA/CG 125 TITAN, PLACA KLS2136, ANO 1999/1999, COR AZUL

CHASSI: 9C2JC2500XR164260

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0007070-52.2002.8.17.0001

**35** – MOTO HONDA/NXR150 BROS ES, PLACA KKO0738, ANO 2007/2008, COR AMARELA

CHASSI: 9C2KD03308R004289

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 0136206-58.2009.8.17.0001

**COMARCA DE OLINDA**

1ª vara criminal

**36** – VEÍCULO VW POLO 1.6, PLACA KKD5824, ANO 2006/2006, COR PRETA

CHASSI: 9BWHB09N46P023301

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00

PROCESSO N° 0006329-71.2010.8.17.0990

**37** – VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA klw3725, ANO 2002/2002, COR branca

CHASSI: 9BD15822524393149

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0006329-71.2010.8.17.0990

**38** – VEÍCULO GM/CLASSIC SPIRIT, PLACA klz5975, ANO 2007/2008, COR cinza

CHASSI: 9BGSN19908B106651

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00

PROCESSO N° 010091-95.2010.8.17.0990

**39** – VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA klz1742, ANO 2004/2004, COR azul

CHASSI: 9BD15822544565724

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00

PROCESSO N° 000663-16.2015.8.17.0990

**40** – VEÍCULO VW/GOL 10 G IV, PLACA kin3163, ANO 2010/2010, COR branca

CHASSI: 9BWAA05WXAP083935

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00

PROCESSO N° 000374-83.2015.8.17.0990

**41** – VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT, PLACA pfj3589, ANO 2010/2011, COR preta

CHASSI: 9BGRX48F0BG228249

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00

PROCESSO N° 001515-06.2016.8.17.0990

2ª vara criminal

**42** – VEÍCULO VW/FOX 1.6, PLACA JPQ4803, ANO 2004/2004, COR CINZA

CHASSI: 9BWKB05Z544030772

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00

PROCESSO N° 000003-32.2009.8.17.0990

**43** – VEÍCULO Gol City Novo 1.0 Total Flex, PLACA PUA6503, ANO 2014/2015, COR PRATA

CHASSI: 9BWAA45U8FP511322

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00

PROCESSO N° 005657-87.2015.8.17.0990

**44** – VEÍCULO VW/PARATI CL 1.6 MI, PLACA KJQ9920, ANO 1997/1998, COR VERMELHA

CHASSI: 9BWZZZ379VT194845

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 001103-80.2013.8.17.0990

**45** – VEÍCULO I/FORD FOCUS 2.0L FC, PLACA KHX4528, ANO 2002/2002, COR PRATA

CHASSI: 8AFCZZFFC2J258696

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00

PROCESSO N° 002299-85.2013.8.17.0990

**46** – VEÍCULO VW/GOL 1.0, PLACA KXX9981, ANO 2002/2003, COR BRANCA

CHASSI: 9BWCA05X93T112613

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00

PROCESSO N° 013335-27.2013.8.17.0990

**47** – VEÍCULO HONDA/FIT LX FLEX, PLACA KKE2207, ANO 2007/2008, COR DOURADA

CHASSI: 93HGE57408Z102723

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00

PROCESSO N° 002071-76.2014.8.17.0990

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

**48** – VEÍCULO FORD/ESCORT HOBBY, PLACA KFH2808, ANO 1994/1994, COR CINZA

CHASSI: 9BFZZZ54ZRB565625

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 002619-14.2008.8.17.0990

3ª VARA CRIMINAL

**49** – VEÍCULO VW/POLO SEDAN 1.6, PLACA PFC1862, ANO 2011/2011, COR PRATA

CHASSI: 9BWDB09N9BP022573

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00

PROCESSO N° 004200-54.2014.8.17.0990

VARA ÚNICA DE TAQUARITINGA DO NORTE

PROCESSO N° 0000411-24.2016.8.17.1460

**50** – MOTO YAMAHA/YBR 125K, PLACA CJN5661, ANO 2001/2002, COR PRETA



CHASSI: 9C6KE013020013168

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000231-86.2008.8.17.1460

**51** – MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA KLX7423, ANO 2000/2000, COR VEMELHA

CHASSI: 9C2JC3010YR055246

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 000454-73.2007.8.17.1460

**52** – MOTO HONDA/XLR 125, PLACA MZM1397, ANO 1998/1998, COR VEMELHA

CHASSI: 9C2JD170WWR015700

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00

PROCESSO N° 000108-59.2006.8.17.1460

**53** – MOTO HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA KHK6863, ANO 2004/2004, COR PRETA

CHASSI: 9C2KC08104R049176

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0000287-85.2009.8.17.1460

**54** – MOTO HONDA/CG 125 TITAN, PLACA KJA4148, ANO 1997/1997, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC250VVR185873

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000495-98.2001.8.17.1460

**55** – MOTO HONDA/POP100, PLACA KHH3757, ANO 2009/2009, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC250VVR185873

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0000348-38.2012.8.17.1460

**56** – MOTO I/SHINERAY XY 110 V, PLACA KHU7377, ANO 2008/2009, COR VERMELHA

CHASSI: LXYXCHL0290264462

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0000090-28.2012.8.17.1460

**57** – MOTO Pop 100, PLACA KGT7600(Correto: PEZ2559), ANO 2010/2010, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2HB0210AR121143

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00

PROCESSO N° 0000474-88.2012.8.17.1460

**58** – MOTO HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO 2011/2011, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2KC1670CR457208

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00

PROCESSO N° 0000675-80.2012.8.17.1460

**59** – MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA KIM2358 ANO 2001/2001, COR AZUL

CHASSI: 9C2JC30101R215714

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000105-60.2013.8.17.1460

**60** – MOTO SUNDOWN/WEB 100, PLACA KKT8227(Correto: KKT8727), ANO 2005/2005, COR PRETA

CHASSI: 94J1XFBG55M010873

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0000133-28.2013.8.17.1460

**61** – MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA KJF9068, ANO 2001/2001, COR VERMELHA

CHASSI: 9C2JC30101R226044

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 0000048-91.2003.8.17.1460

**62** – MOTO YAMAHA/YBR 125K, PLACA KFQ1387, ANO 2007/2007, COR VERMELHA

CHASSI: 9C6KE092070135722

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0000055-10.2008.8.17.1460

**63** – MOTO HONDA/CG 125 FAN, PLACA KLJ8720, ANO 2007/2008, COR PRETA

CHASSI: 9C2JC30708R030892

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00

PROCESSO N° 0000891-70.2014.8.17.1460

**64** – IMP/FORD ESCORT GL 16V, PLACA KLJ4935 (Correto: KIJ4935), ANO 1997/1998, COR AZUL

CHASSI: 8AFZZZEHCJV050928

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000017-66.2006.8.17.1460

**65** – VW/GOL 16V PLUS, PLACA IFW3548 (Correto: JFW3548), ANO 2000/2001, COR AZUL

CHASSI: 9BWCA05XX1T030967

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000241-96.2009.8.17.1460

**66** – GM/CELTA 2P LIFE, PLACA KJA4772, ANO 2008/2008, COR PRETA

CHASSI: 9BGRZ08908G271681

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00

PROCESSO N° 0000287-85.2009.8.17.1460

**67** – GM/VECTRA GLS, PLACA BLK4275(Correto BLJ4275), ANO 1994/1994, COR AZUL

CHASSI: 9BGLK19BRRB320916

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000125-56.2010.8.17.1460

**68** – Gol 1.6 1.6 Total Flex, PLACA NQE1318 (Correto: PFO0731), ANO 2010/2011, COR PRATA

CHASSI: 9BWAB05U3BT188787

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00

PROCESSO N° 0000160-79.2011.8.17.1460

**69** – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA MNM5827, ANO 2006/2006, COR branca

CHASSI: 9BD15822764868471

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCESSO N° 0000008-60.2013.8.17.1460

**70** – GM/CORSA GL, PLACA mmq4103, ANO 1996/1996, COR prata

CHASSI: 9BGSE68XTTC685417

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0000086-35.2005.8.17.1460

**71** – FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS, PLACA kxx8406, ANO 1999/2000, COR branca

CHASSI: 9BD178836Y0992891

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0000300-55.2007.8.17.1460

**72** – VW/GOL 16V PLUS, PLACA IFW3548 (Correto: JFW3548), ANO 2000/2001, COR azul

CHASSI: 9BWCA05XX1T030967

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00

PROCESSO N° 0000241-96.2009.8.17.1460

**73** – VW/PARATI S, PLACA KHI4388, ANO 1984/1985

CHASSI: 9BWZZ30ZFP010713

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00

PROCESSO N° 0000312-98.2009.8.17.1460

E para constar lavrei o presente laudo que vai devidamente assinado. Recife, 29 de novembro de 2018.

Edson José Barros de Medeiros

Avaliador Judicial

**NPU 0000129-51.2018.8.17.3000**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**RECLAMANTE:** (...)

**RECLAMADO:** (...)

**ASSUNTO:** Pedido de providência para agilizar os processos nºs (...)

### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ por (...), acerca da tramitação dos processos nº (...) e seus apensos.

O Representante alega, em síntese, que *“ desde 10 de abril de 2018 o Juízo não despacha nos autos e declara que não irá por enquanto apreciar petições dos Advogados, não marca audiência de instrução e não decide sobre a regulamentação de visitação que está sendo descumprida aliás, nunca foi cumprida assim como determinação do estudo social determinado pelo (...) quando da primeira audiência de conciliação ao CONSELHO TUTELAR, nunca cumprido pela secretaria.”*

O Juiz Substituto da (...), foi notificado em seu endereço de e-mail funcional (ID PJe-CGJ nº 47780), por meio de Despacho / Ofício que requisitou informações acerca do alegado excesso de prazo na tramitação do processo nº (...) e seus apensos.

O Magistrado (...), informou (ID nº 47850), que *“foi proferido despacho, no dia 09.10.2018 (anexos), designando audiência de saneamento dos três feitos em questão, inclusive para apreciação quanto aos pleitos das partes (incluindo o pleito do representante, para o dia 16/11/2018, às 09h e 30min.”*

#### **É o relatório. Passo a decidir.**

De acordo com as informações apresentadas pelo magistrado substituto automático do Juízo reclamado, que se confirma quando da consulta pública ao sistema PJe 1º Grau, foi proferida designada audiência para o dia 16.11.2018.

Transcrevo, por oportuno, parte das informações:

*“[...] A Exma. Juíza Titular da (...), nos autos das ações objeto da presente representação, proferiu Decisões Interlocutórias averbando-se suspeita por foro íntimo, razão pela qual tais ações passaram a se vincular a este Magistrado, por força de ser o primeiro substituto automático da referida(...).*

Esclareça-se que o atual estoque de feitos ativos na (...) encontra-se em mais de 10.000 ações, salientando-se que tal unidade judiciária é a Vara privativa dos feitos atinentes à Infância e da Juventude, os quais possuem prioridade absoluta constitucional (*caput* do art. 227, da CF/1988), aduzindo-se que há, além da Chefe de Secretaria e da Assessora do Magistrado, apenas outros três servidores a ela vinculada.

(...)

- i. Que a ação NPU (...) relativa ao reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens, guarda e alimentos, foi ajuizada por (...) e seus dois filhos menores em face do ora representante e de sua genitora, tendo sido distribuída ao Juízo da (...).